CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PROGRAMA DE CONFORMIDADE

2026

ENCE IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística nepp UNICAMP epasp UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 3

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL 4

2.1. Contexto 4

2.2. Público-alvo 4

2.3. Objetivos do programa 5

2.4. Quadro normativo 6

2.5. Recursos 6

2.6. Atividades 8

2.7. Produtos 11

2.8. Resultados 12

2.9. Impactos 13

2.10. Pressupostos 14

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA 16

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS 17

5. LINHA DO TEMPO 18

REFERÊNCIAS 18

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PROGRAMA DE CONFORMIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto: Regularização Tributária em Programa de Conformidade

Data de Implementação do Projeto:
01/01/2026

Localização:
Estado de São Paulo

Instituição: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento de São Paulo

Equipe Responsável pela Elaboração do documento: Alan Martins e Suelena Aparecida Alcântara

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO ESTADUAL

Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama (seção 3)* e do *Mapa de Processos e Resultados (seção 4)*, presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa ou projeto, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (insumos, processos e produtos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa ou projeto.

2.1. Contexto

Trata-se de ação fiscal de estímulo à conformidade tributária mediante autorregularização, desenvolvida a partir de monitoramento de contribuintes em tempo real, contextualizado no âmbito do Programa Nos Conformes, iniciativa estratégica da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), instituída pela Lei Complementar nº 1.320/2018, cujo propósito é promover uma relação de confiança recíproca entre Administração Tributária e contribuintes, substituindo gradativamente o paradigma repressivo tradicional por uma abordagem preventiva, orientativa e baseada em risco.

A ação foi desenvolvida em resposta ao contexto decorrente da exclusão, a partir de 1º de janeiro de 2026, de determinados produtos do regime de substituição tributária (ST). A alteração normativa implicou mudança relevante na sistemática de apuração do ICMS, exigindo que diversos contribuintes passassem a destacar o imposto diretamente em seus documentos fiscais.

Durante as ações de monitoramento em tempo real realizadas pela Diretoria de Fiscalização (DIFIS), verificou-se que parte dos contribuintes continuava emitindo documentos fiscais sem o destaque do imposto, produzindo divergências relevantes e elevando o risco de não conformidade tributária e perda arrecadatória.

Tradicionalmente, situações dessa natureza seriam identificadas apenas após a entrega das obrigações acessórias (GIAs) e tratadas por meio de ações fiscais repressivas, com eventual constituição do crédito tributário mediante Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Entretanto, o projeto inovou ao atuar antes da consolidação da irregularidade, utilizando monitoramento em tempo real, cruzamento eletrônico de dados e comunicação preventiva.

Assim, o projeto materializa os princípios do Programa Nos Conformes ao estimular a correção espontânea das inconsistências antes do início da ação fiscal, preservando a espontaneidade do contribuinte e reduzindo custos administrativos e litigiosidade.

2.2. Público-alvo

O público-alvo direto é composto por contribuintes sujeitos ao ICMS estabelecidos no Estado de São Paulo que apresentaram inconsistências identificadas mediante ações de monitoramento em tempo real, efetivadas por meio da Análise Informatizada de Dados (AID).

Incluem-se especialmente:

- contribuintes impactados pela exclusão de produtos do regime de substituição tributária;
- empresas com divergências relevantes relacionadas ao não destaque do ICMS;
- contribuintes priorizados segundo critérios de materialidade e risco.

O projeto alcança contribuintes de diferentes portes e segmentos econômicos, abrangendo micro, pequenas, médias e grandes empresas.

Além disso, também são impactados os seguintes beneficiários indiretos:

- sociedade paulista, beneficiada pelo incremento arrecadatório sem aumento de carga tributária;
- contribuintes conformes, favorecidos pelo fortalecimento da concorrência leal;
- Administração Tributária, que obtém ganhos de eficiência e melhor alocação de recursos.

2.3. Objetivos do programa/projeto

Objetivo geral: promover a conformidade tributária voluntária por meio de ações preventivas e orientativas baseadas em monitoramento em tempo real, estimulando a autorregularização antes da constituição do crédito tributário.

Objetivos específicos:

- identificar, com base em dados fiscais, inconsistências relacionadas ao não destaque do ICMS;
- comunicar previamente os contribuintes sobre as divergências identificadas;
- estimular a correção espontânea das irregularidades;
- reduzir a necessidade de ações fiscais repressivas e autuações;

- reduzir litigiosidade administrativa e judicial;
- incrementar a arrecadação de forma sustentável;
- fortalecer a confiança entre Fisco e contribuinte.

2.4. Quadro normativo

O projeto encontra fundamento na Lei Complementar nº 1.320/2018, que instituiu o Programa Nos Conformes.

A referida legislação estabelece os seguintes princípios orientadores:

I – simplificação do sistema tributário estadual;
II – boa-fé e previsibilidade de condutas;
III – segurança jurídica;
IV – publicidade e transparência;
V – concorrência leal entre os agentes econômicos.

Destacam-se especialmente os dispositivos relativos ao incentivo à autorregularização.

A legislação prevê:

- **Análise Informatizada de Dados (AID)**;
- **Análise Fiscal Prévia (AFP)**.

As comunicações realizadas no âmbito desses procedimentos **não configuram início de ação fiscal**, preservando a espontaneidade do contribuinte e permitindo regularização sem penalidades.

Também compõe o arcabouço normativo a legislação do ICMS do Estado de São Paulo relativa:

- à exclusão de produtos do regime de substituição tributária;
- normas da legislação do ICMS relativas a documentos fiscais eletrônicos, escrituração fiscal digital e apuração do imposto.

2.5. Recursos

A implementação do projeto demandou a mobilização integrada de recursos institucionais, humanos, tecnológicos, operacionais, normativos e informacionais, os quais sustentam a capacidade de identificação de inconsistências, comunicação preventiva, monitoramento e indução à conformidade tributária.

Recursos institucionais e organizacionais

A execução do projeto é realizada de forma articulada entre diferentes unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), envolvendo estruturas responsáveis pela coordenação estratégica, inteligência fiscal, fiscalização e autorregularização.

Destacam-se:

a) Diretoria de Fiscalização (DIFIS): responsável pela coordenação estratégica da iniciativa, definição de diretrizes operacionais, priorização das ações de monitoramento e acompanhamento dos resultados.

b) Delegacias Tributárias: responsáveis pela atuação descentralizada, desenvolvimento de diligências orientativas e interlocução direta com os contribuintes identificados com inconsistências relevantes.

c) Supervisão Executiva de Fiscalizações Especiais e Monitoramento de Grandes Contribuintes (SEFEM): atua na análise de contribuintes estratégicos e de maior materialidade econômica, apoiando ações dirigidas e monitoramento especializado.

d) Supervisão de Autorregularização: responsável pela operacionalização das comunicações preventivas, emissão de avisos, acompanhamento das regularizações e suporte às ações orientativas.

e) Governança do Programa Nos Conformes: estrutura responsável pela coordenação institucional, alinhamento metodológico e disseminação das práticas de conformidade tributária.

Recursos humanos

A iniciativa depende de equipe multidisciplinar composta por Auditores Fiscais da Receita Estadual (AFREs) especializados em fiscalização, análise de dados, tecnologia da informação e conformidade tributária.

Além da execução operacional, os recursos humanos atuam no aperfeiçoamento contínuo dos modelos analíticos, definição de critérios de seleção, construção de roteiros e expansão das ações.

Recursos tecnológicos

O projeto é intensivo em tecnologia e depende da existência de infraestrutura de monitoramento e análise de dados em tempo real.

Os principais recursos tecnológicos utilizados são:

a) Sistemas de monitoramento em tempo real: permitem acompanhamento contínuo das operações fiscais e identificação tempestiva de desvios e inconsistências.

b) Ferramentas de Análise Informatizada de Dados (AID): realizam cruzamentos eletrônicos entre informações fiscais e operacionais, permitindo detecção automatizada de indícios de irregularidades.

c) Bases de documentos fiscais eletrônicos e apuração do imposto: incluem informações provenientes de:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e);
- Escrituração Fiscal Digital (EFD);

d) Painéis gerenciais e ferramentas analíticas: utilizados para priorização de riscos, acompanhamento dos resultados e apoio à tomada de decisão.

e) Infraestrutura de processamento e armazenamento de dados: necessária para tratamento de grandes volumes de informações fiscais e execução dos cruzamentos eletrônicos.

Recursos operacionais

O projeto demanda instrumentos específicos para viabilizar a atuação preventiva e orientativa., com destaque para:

a) Avisos de autorregularização: principal instrumento operacional da iniciativa, utilizados para comunicar previamente os contribuintes sobre inconsistências identificadas, preservando a espontaneidade e permitindo correção sem penalidades.

b) Ordens de Serviço Fiscal (OSFs): instrumentos destinados à gestão e autorização dos trabalho da fiscalização.

c) Roteiros operacionais padronizados: documentos utilizados para uniformizar procedimentos, critérios de análise, fluxo de comunicação e acompanhamento das ações.

d) Relatórios gerenciais e painéis de acompanhamento: ferramentas para monitoramento dos indicadores de desempenho e avaliação da efetividade das ações.

e) Fluxos de comunicação e orientação ao contribuinte: mecanismos destinados à interação preventiva e esclarecimento das inconsistências identificadas.

2.6. Atividades

As atividades do projeto são estruturadas segundo uma lógica predominantemente preventiva, orientativa e baseada em risco, alinhada às diretrizes do Programa Nos Conformes e aos mecanismos de incentivo à conformidade previstos na Lei Complementar nº 1.320/2018. O fluxo operacional busca identificar tempestivamente indícios de não conformidade, estimular a correção espontânea e evitar, sempre que possível, a migração para o ciclo repressivo tradicional.

1. Identificação de inconsistências fiscais por meio do monitoramento em tempo real

A etapa inicial consiste no monitoramento contínuo das operações realizadas pelos contribuintes, utilizando sistemas informatizados e ferramentas de cruzamento eletrônico de dados fiscais.

São analisadas informações provenientes de documentos fiscais eletrônicos, escriturações e demais bases disponíveis à Administração Tributária, permitindo a identificação tempestiva de divergências relacionadas ao não destaque do ICMS, inconsistências de apuração ou outras situações potencialmente indicativas de não conformidade.

No caso específico do projeto, o monitoramento concentrou-se na identificação de contribuintes que, após a exclusão de determinados produtos do regime de substituição tributária, permaneceram emitindo documentos fiscais sem destaque do imposto.

Essa etapa constitui o principal mecanismo de inteligência fiscal da iniciativa, permitindo atuação antes da constituição do crédito tributário e antes da entrega das obrigações acessórias.

2. Priorização dos contribuintes com maior relevância das divergências

Após a identificação das inconsistências, é realizada análise de materialidade e relevância fiscal das divergências detectadas. Nessa fase, os contribuintes são classificados segundo critérios como volume financeiro potencial envolvido, impacto arrecadatório estimado, relevância econômica, entre outros.

Essa priorização permite direcionar recursos institucionais e operacionais para contribuintes com maior potencial de geração de resultados e otimizar a atuação da Administração Tributária, de modo que contribuintes estratégicos e casos de relevância de valores podem receber tratamento diferenciado e acompanhamento específico pelas unidades responsáveis.

3. Emissão de avisos preventivos de autorregularização

Uma vez identificadas as divergências, são emitidos avisos de autorregularização aos contribuintes. Esses avisos têm caráter preventivo e orientativo, constituindo o principal instrumento operacional do projeto.

As comunicações informam a existência de inconsistências identificadas pela Administração Tributária e oferecem oportunidade para correção espontânea antes do início de eventual ação fiscal.

Nos termos da Lei Complementar nº 1.320/2018, os procedimentos realizados no âmbito da Análise Informatizada de Dados (AID) não configuram início de ação fiscal, preservando a espontaneidade do contribuinte e permitindo regularização sem imposição imediata de penalidades.

Durante a ação, foram emitidos mais de 18 mil avisos de autorregularização, ampliando significativamente o alcance da iniciativa.

4. Atuação dirigida e acompanhamento junto aos contribuintes

Além da emissão massiva de avisos, o projeto prevê atuação dirigida sobre contribuintes com divergências mais relevantes. Essa atividade envolve diligências orientativas, contatos institucionais e acompanhamento específico por equipes da fiscalização e monitoramento.

Participam dessa etapa unidades como Delegacias Tributárias, SEFEM e Supervisão de Autorregularização. O objetivo não é a imediata constituição do crédito tributário, mas o esclarecimento das inconsistências identificadas e o incentivo à regularização voluntária.

Essa abordagem reforça os princípios de cooperação, boa-fé e previsibilidade previstos no Programa Nos Conformes.

5. Orientação para correção espontânea das inconsistências

Após o recebimento dos avisos e das comunicações orientativas, os contribuintes são estimulados a promover a regularização do imposto não destacado nos documentos fiscais.

Essa fase representa o núcleo preventivo da iniciativa, pois busca induzir a conformidade sem necessidade de instauração de procedimentos repressivos.

Ao promover a regularização antecipada, preserva-se a espontaneidade do contribuinte e evita-se a aplicação imediata de penalidades.

6. Monitoramento da regularização antes do cumprimento das obrigações acessórias

Após as ações orientativas, é realizado acompanhamento contínuo da efetiva regularização pelos contribuintes.

O monitoramento se. inicia antes mesmo do prazo para entrega da escrituração fiscal digital e, portanto, da constituição formal do crédito tributária, tratando-se de uma etapa fundamental, porque permite avaliar a efetividade do modelo preventivo e mensurar os resultados obtidos.

No caso da ação relatada, observou-se autorregularização aproximada de R$ 145 milhões, correspondente a cerca de 40% do valor estimado inicialmente.

7. Expansão operacional por meio das Ordens de Serviço Fiscal (OSFs)

Diante dos resultados obtidos, foram estruturados roteiros específicos no âmbito da governança do Programa Nos Conformes, permitindo a expansão operacional da iniciativa.A partir de abril de 2026, passaram a ser distribuídas Ordens de Serviço Fiscal (OSFs) com potencial de execução por diferentes equipes de Auditores Fiscais da Receita Estadual (AFREs), conferindo capilaridade e cobertura à atuação preventiva do fisco.

8. Fluxo residual de fiscalização (não prioritário)

Embora o projeto seja estruturado sob lógica essencialmente preventiva, existe fluxo residual aplicável aos contribuintes que não aderirem à autorregularização. Nessas situações, os casos podem ser encaminhados para procedimentos fiscalizatórios convencionais.

Com o início da ação fiscal ocorre perda da espontaneidade do contribuinte e encerramento da fase orientativa. Caso as irregularidades sejam confirmadas, pode ocorrer constituição do crédito tributário mediante Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), com exigência do ICMS devido e aplicação das penalidades cabíveis.

Contudo, esse fluxo possui caráter subsidiário e representa justamente a situação que o projeto busca evitar por meio das ações preventivas e orientativas.

2.7. Produtos

Os produtos do projeto correspondem às entregas diretas geradas pela execução das atividades de monitoramento, análise, orientação e acompanhamento. Representam os resultados imediatos produzidos pela atuação da Administração Tributária e constituem os principais instrumentos utilizados para indução da conformidade tributária.

a) Avisos de autorregularização emitidos

Os avisos de autorregularização constituem o principal produto operacional da iniciativa.

Essas comunicações são emitidas com base nas inconsistências identificadas pela Análise Informatizada de Dados (AID) e têm caráter preventivo, orientativo e não punitivo.

Os avisos informam previamente ao contribuinte a existência de possíveis divergências, permitindo revisão de procedimentos e correção espontânea antes do início de eventual ação fiscal.

Durante a execução do projeto foram emitidos mais de **18 mil avisos**, ampliando significativamente o alcance da atuação preventiva da Administração Tributária.

Além do efeito operacional imediato, os avisos representam importante instrumento de aproximação entre Fisco e contribuinte e materializam os princípios de transparência, previsibilidade e boa-fé previstos na LC nº 1.320/2018.

b) Contribuintes previamente notificados e acompanhados

Como resultado do processo de monitoramento, foi constituído conjunto estruturado de contribuintes previamente identificados e comunicados acerca das inconsistências detectadas.

A notificação prévia possibilitou atuação antes da constituição formal do crédito tributário, preservando a espontaneidade e ampliando as oportunidades de correção voluntária.

c) Interações orientativas realizadas

Foi produzido um conjunto relevante de interações institucionais com os contribuintes, com destaque para as diligências orientativas, avisos de autorregularização e ações no âmbito do Programa Nos Conformes.

Esse produto reforça a mudança do modelo tradicional de fiscalização para abordagem colaborativa e preventiva.

d) Ordens de Serviço Fiscal (OSFs) distribuídas

Como desdobramento da iniciativa, foram estruturadas e distribuídas Ordens de Serviço Fiscal (OSFs) para ampliação da atuação preventiva.

As OSFs possibilitam a expansão operacional e ampliação da cobertura da atuação do fisco, representando importante mecanismo de escalabilidade e sustentabilidade do projeto.

e) Relatórios gerenciais e painéis de acompanhamento

O projeto também gerou instrumentos de monitoramento e avaliação. Foram produzidos:

- relatórios de acompanhamento;
- indicadores de autorregularização;
- painéis gerenciais;

Esses instrumentos subsidiam tomada de decisão, acompanhamento dos resultados e aperfeiçoamento contínuo da iniciativa.

2.8. Resultados

Os resultados correspondem aos efeitos de curto e médio prazo decorrentes do acesso dos contribuintes às entregas produzidas pelo projeto e refletem a efetividade da abordagem preventiva.

a) Autorregularização aproximada de R$ 145 milhões

Na primeira consolidação dos resultados da ação, observou-se autorregularização aproximada de **R$ 145 milhões**, correspondente a valores regularizados espontaneamente pelos contribuintes. Esse resultado demonstra capacidade do modelo preventivo em gerar arrecadação antes da instauração do ciclo repressivo.

b) Índice de regularização próximo de 40% do valor inicialmente estimado

Dos aproximadamente **R$ 358 milhões** estimados como potencial de inconsistências identificadas, cerca de **40%** foram objeto de autorregularização.

O indicador demonstra elevada efetividade da comunicação preventiva e da estratégia baseada em conformidade voluntária.

c) Regularização antecipada antes da constituição do crédito tributário

Um dos resultados centrais do projeto foi permitir correção das inconsistências antes da constituição formal do crédito tributário. Isso representa mudança significativa em relação ao modelo tradicional, no qual a regularização normalmente ocorreria apenas após fiscalização.

A atuação antecipada reduz custos administrativos e evita escalonamento do conflito tributário.

d) Preservação da espontaneidade do contribuinte

Como as ações ocorreram no âmbito da AID, sem caracterização de início de ação fiscal, os contribuintes mantiveram a espontaneidade para regularização. Esse resultado possui elevada relevância institucional, pois preserva direitos do contribuinte e concretiza os princípios do Programa Nos Conformes.

e) Aumento da conformidade tributária voluntária

O projeto fortalece a cultura de conformidade espontânea, incentivando os contribuintes a corrigirem procedimentos sem necessidade de imposição coercitiva.

Observa-se fortalecimento do comportamento colaborativo e ampliação da adesão às práticas de regularização voluntária.

f) Redução das inconsistências fiscais identificadas

As ações contribuíram para redução progressiva das divergências inicialmente detectadas e para adequação dos procedimentos adotados pelos contribuintes. Esse resultado melhora qualidade das informações fiscais e reduz riscos futuros.

g) Redução potencial de autuações e do contencioso

Ao promover regularização antecipada, reduz-se a necessidade potencial de ações fiscais repressivas, autuações fiscais e de processos administrativos e judiciais. Esse resultado representa redução de custos para contribuintes e Administração Tributária.

2.9. Impactos

Os impactos representam transformações estruturais e efeitos esperados de longo prazo decorrentes da consolidação do modelo preventivo:

a) Mudança estrutural da relação Fisco–contribuinte

O projeto contribui para substituição gradual do modelo centrado na autuação por modelo baseado em cooperação, transparência e indução da conformidade.

b) Fortalecimento da confiança recíproca

A atuação preventiva amplia percepção de previsibilidade, justiça e segurança jurídica, fortalecendo a relação entre Administração Tributária e contribuintes.

c) Redução estrutural da litigiosidade tributária

Espera-se redução progressiva do contencioso administrativo e judicial em razão da diminuição do volume de autuações e conflitos.

d) Fortalecimento da concorrência leal

Ao estimular conformidade tributária, reduz-se vantagem competitiva indevida obtida por contribuintes não conformes.

e) Aumento sustentável da arrecadação

A arrecadação tende a crescer por melhoria da conformidade e não por elevação de carga tributária.

f) Melhoria do ambiente de negócios

O aumento da previsibilidade e redução do conflito tributário favorecem investimentos e estabilidade econômica.

g) Aumento da eficiência da Administração Tributária

O projeto permite melhor alocação dos recursos da fiscalização, direcionando esforços conforme risco e relevância.

2.10. Pressupostos

O sucesso do projeto depende da existência de condições estruturantes.

a) Qualidade, integridade e tempestividade dos dados fiscais

O monitoramento depende de informações confiáveis, completas e atualizadas.

b) Funcionamento adequado dos sistemas tecnológicos

A continuidade das ferramentas de monitoramento e análise é condição essencial.

c) Manutenção do suporte normativo

A permanência do arcabouço legal do Programa Nos Conformes sustenta a abordagem preventiva.

d) Adesão dos contribuintes ao modelo de autorregularização

O modelo pressupõe disposição dos contribuintes para correção espontânea.

e) Integração institucional

A atuação coordenada entre DIFIS, Delegacias Tributárias, SEFEM e Supervisão de Autorregularização é fundamental.

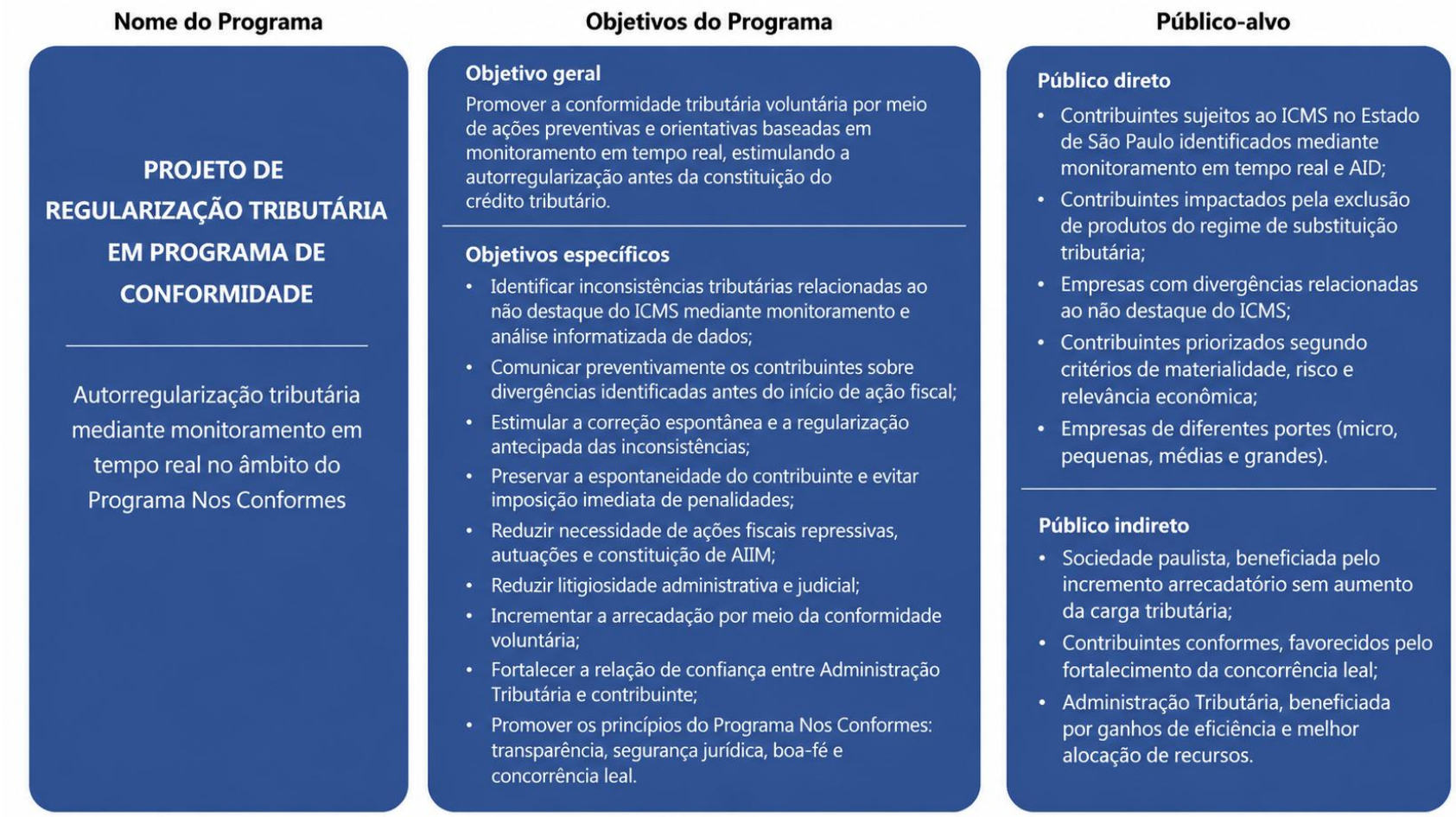
f) Disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos

A continuidade da ação exige equipes especializadas e infraestrutura adequada.

g) Continuidade das diretrizes do Programa Nos Conformes

A manutenção da estratégia institucional de conformidade tributária é condição para escalabilidade e sustentabilidade do projeto.

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO



4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

- Instituído pela Lei Complementar nº 1.320/2018, o Programa Nos Conformes estabelece uma relação de confiança entre Administração Tributária e contribuintes, baseada nos princípios da simplificação, boa-fé, segurança jurídica, transparência e concorrência leal.
- Exclusão de produtos do regime de substituição tributária (ST) a partir de 01/01/2026 exigiu que contribuintes passassem a destacar o ICMS em seus documentos fiscais.
- Monitoramentos em tempo real identificaram emissão de documentos sem destaque do ICMS, gerando inconsistências e risco de perda arrecadatória.
- Ação preventiva e orientativa, no âmbito da Análise Informatizada de Dados (AID), antes do início de ação fiscal, preservando a espontaneidade e incentivando a autorregularização conforme os direitos e garantias da LC nº 1.320/2018.

Recursos:

Institucionais e humanos
- DIFIS, Delegacias Tributárias, SEFEM e Supervisão de Autorregularização;
- Auditores Fiscais da Receita Estadual e analistas.

Tecnológicos e informacionais
- Sistemas de monitoramento em tempo real e Análise Informatizada de Dados (AID);
- Bases de NF-e, NFC-e, EFD, GIAs e dados cadastrais;
- Ferramentas analíticas e painéis gerenciais.

Normativos e operacionais
- LC nº 1.320/2018 (Programa Nos Conformes) e RICMS/SP;
- Avisos de autorregularização, roteiros operacionais e OSFs.

Atividades:

1. Monitoramento em tempo real e identificação de inconsistências relacionadas ao não destaque do ICMS.
2. Seleção e priorização de contribuintes com base em materialidade, risco e relevância econômica.
3. Emissão de avisos de autorregularização aos contribuintes identificados.
4. Atuação dirigida e diligências orientativas junto a contribuintes de maior relevância.
5. Orientação para correção espontânea das inconsistências.
6. Monitoramento da regularização antes da entrega das GIAs.
7. Consolidação dos resultados e retroalimentação dos modelos e processos.
8. Expansão operacional por meio de Ordens de Serviço Fiscal (OSFs).

Fluxo residual: contribuintes que não aderirem à autorregularização podem ser encaminhados para fiscalização, com perda da espontaneidade e eventual constituição do crédito tributário por meio de AIIM.

Produtos:

- Avisos de autorregularização emitidos (mais de 18 mil).
- Contribuintes previamente notificados.
- Base de inconsistências tratada e classificada (volume, impacto, risco, histórico e situação).
- Interações orientativas realizadas (diligências, contatos e esclarecimentos).
- Roteiros operacionais padronizados para seleção, comunicação e acompanhamento.
- Ordens de Serviço Fiscal (OSFs) distribuídas para expansão das ações.
- Relatórios gerenciais e painéis de acompanhamento com indicadores de desempenho e resultados.

Pressupostos:

- Qualidade, integridade e tempestividade dos dados.
- Funcionamento adequado dos sistemas e ferramentas.
- Suporte normativo mantido para ações preventivas (LC nº 1.320/2018).

Resultados:

- Autorregularização aproximada de R$ 145 milhões.
- Índice de regularização próximo de 40% do valor estimado (cerca de R$ 358 milhões).
- Regularização antecipada antes da constituição do crédito tributário.
- Preservação da espontaneidade do contribuinte.
- Aumento da conformidade tributária voluntária.
- Redução das inconsistências fiscais identificadas.
- Redução potencial de autuações, custos administrativos e do contencioso.

Pressupostos:

- Adesão dos contribuintes ao modelo de autorregularização.
- Integração institucional entre as unidades envolvidas.
- Disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos.
- Continuidade das diretrizes do Programa Nos Conformes.

Impactos:

- Mudança estrutural da relação Fisco–contribuinte, de repressiva para colaborativa e preventiva.
- Fortalecimento da confiança recíproca e da segurança jurídica.
- Redução estrutural da litigiosidade administrativa e judicial.
- Fortalecimento da concorrência leal entre empresas.
- Aumento sustentável da arrecadação sem elevação de carga tributária.
- Melhoria do ambiente de negócios e da previsibilidade para investimentos.
- Aumento da eficiência da Administração Tributária e melhor alocação de recursos.

5. LINHA DO TEMPO

Ano 2018	**Instituição do Programa Nos Conformes** Publicação da Lei Complementar nº 1.320/2018, que institui o Programa Nos Conformes, estabelecendo os princípios da simplificação, boa-fé, segurança jurídica, transparência e concorrência leal, e os instrumentos de conformidade tributária (AID e AFP).
Ano 2022–2024	**Desenvolvimento da capacidade de monitoramento** Aprimoramento dos sistemas de monitoramento em tempo real, das bases de dados fiscais e das ferramentas de Análise Informatizada de Dados (AID), ampliando a capacidade de cruzamento e identificação de inconsistências.
Ano 2025	**Contexto normativo da exclusão da Substituição Tributária** Publicação de alterações na legislação tributária que determinam a exclusão de determinados produtos do regime de substituição tributária (ST) a partir de 01/01/2026, exigindo o destaque do ICMS nos documentos fiscais.
Ano 01/01/2026	**Início da vigência da nova sistemática** Entrada em vigor da exclusão dos produtos do regime de ST. Contribuintes passam a ter obrigatoriedade de destacar o ICMS em seus documentos fiscais.
Ano Jan – Mar/2026	**Monitoramento em tempo real e identificação de inconsistências** Ações de monitoramento em tempo real pela DIFIS identificam contribuintes que continuam emitindo documentos fiscais sem destaque do ICMS, gerando divergências relevantes e risco de perda arrecadatória.
Ano Abr – Jun/2026	**Ação preventiva de autorregularização** Emissão de mais de 18 mil avisos de autorregularização; atuação dirigida e orientativa junto aos contribuintes; estímulo à correção espontânea antes da entrega das GIAs.
Ano Jul/2026 em diante	**Resultados, consolidação e expansão** Autorregularização aproximada de R$ 145 milhões (cerca de 40% do valor estimado); redução de inconsistências e de autuações; consolidação de painéis e relatórios; expansão operacional por meio de Ordens de Serviço Fiscal (OSFs) e replicação da metodologia.

REFERÊNCIAS

CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (CIAP); FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). *Mapa de processos e resultados: técnica de documentação e desenho de programas públicos*. Goiânia: CIAR/UFG, 2025. E-book.

SÃO PAULO (Estado). Lei Complementar nº 1.320, de 06 de abril de 2018. *Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Tributária – "Nos Conformes", define princípios para o relacionamento entre os contribuintes e o Estado de São Paulo e estabelece regras de conformidade tributária*. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2018. Atualizada pelo Decreto nº 64.453, de 06 set. 2019. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br. Acesso em: 21 mai. 2026.


ENCE

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

nepp

UNICAMP

Cepasp

UFG